

DECLARO QUE AFIXEI O PRESENTE NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DE 16 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 28, de 16 de janeiro de 2026.

Concede revisão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n.º 4890/2019 e a publicação da lei 6.973/2025, resolve;

Art. 1º - Conceder revisão de aposentadoria a **Odil Liscano**:

Valor devido a partir de agosto/2025:

O valor do provento será de **R\$ 4.316,94** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a remuneração do cargo e com o seguinte demonstrativo:

Vencimento básico – Operário Padrão 01 - Classe “G”, no valor de R\$ 1.925,25;

Adicional por tempo de serviço – 34 anuênios, 77% no valor de R\$ 1.483,98;

Adicional de insalubridade em grau máximo - 40% 25/25 no valor de R\$ 488,16; e

Média de horas extras 3,10 horas dos 60 meses anteriores à aposentadoria, no valor de R\$ 117,55.

Art. 2º - O benefício será custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2026.

Paulo César da Trindade Garcia
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Matheus Portela Peruzzi
Secretário Municipal de Administração Interino.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.